

Republica dos Estados Unidos do Brazil

EXTRACTO DO REGULAMENTO
PARA
MENORES APRENDIZES
DA
CASA DA MOEDA



CAPITAL FEDERAL

1914

AS-DV-014

(354)

- 25 -

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

EXTRACTO DO REGULAMENTO

PARA

MENORES APRENDIZES

DA

CASA DA MOEDA

Todo menor aprendiz da Casa da Moeda, na officina em que apprende sua profissão, como na Escola onde se instrue, e em qualquer outro logar do Estabelecimento em que é educado, ou fóra d'elle, se portará sempre com proposito, criterio, moderação, bondade e respeito para com todos que d'elle se approximem, ou com quem tenha de tratar.

Não fará correrias, nem vozerias; não dará vaias e nem tomará parte em assuadas, rôlos e aglomerações de ordem alguma, fora como dentro do estabelecimento.

Conservará absolutamente as mãos limpas, moral e materialmente, como deve ter o coração puro, neste só aninhando bons sentimentos de rectidão, lizura e nunca os de maldade e egoísmo.

O menor em caso algum deverá faltar á verdade, já por iniciativa propria, quando queira referir um facto ou dar uma justa queixa ou testemunho; já quando interrogado sobre qualquer assumpto, referente a outrem ou em defeza propria. — A delação e o mexerico são absolutamente interdictos na Casa da Moeda e a calunnia é punida com a expulsão.

A verdade, revelada ou confessada, será um merito, quando em abono proprio ou de outrem; e uma attenuante forte, mesmo deante de um caso grave e contrario ao menor delinquente, seja elle autor, cumplice ou simples testemunha muda, sendo sujeito, ainda neste caso, a responsabilidade, pois quem cala, vendo praticar o mal, o consente.

O menor de mais idade, ou mais forte physicamente que um outro, lhe deve protecção e amparo ou auxilio e em caso algum abusará de seu ascendente em idade ou de sua robustez ou força physica para offender a outro aprendiz de menor idade, menos forte ou mais fraco do que elle.

O menor que, em qualquer ramo de serviço ou de conhecimentos, souber mais do que um outro, servir se-ha dessa superioridade sempre para ensinar a quem souber menos e isso de sua conta propria ou quando este lh'o pedir, ou que lhe seja designado por esta Directoria e por seus mestres e officiaes ensinantes, jamais se servindo do seu saber para illudir ou desencaminhar os que souberem menos do que elle.

O menor aprendiz da Casa da Moeda, emfim não damnificará nem destruirá couza alguma; não tocará nas plantas dos jardins; não usará de expressões más; não empregará as palavras de gyria das ruas e nem fará ademanos ou gestos reprovados.

A sahida do estabelecimento deve ser feita com muito decoro, não se empurrando uns aos outros e desde que deixem o portão occuparão as calçadas e não o meio da rua, onde ha grandes perigos de cruzamentos de bonds, automoveis e carros.

Os lemmas da educação moral e civica, e da instrucção e apprendizado profissional, são a dignidade individual e o desenvolvimento harmonico e progressivo dos dotes naturaes de cada um.

Dr. Ennes de Souza

Director



CASA DA MOEDA

Imprensa da Casa da Moeda